

Portaria**CONSTITUIÇÃO. COMISSÃO. ANÁLISE. CONTRATAÇÕES****PORTARIA Nº 394 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Trabalho para promover a análise das contratações celebradas pelo Tribunal Superior Eleitoral no período de 18 de abril de 2012 a 26 de agosto de 2013.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições compete à Comissão requisitar esclarecimentos, documentos, bem como promover o saneamento da instrução processual, se necessário.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho compõe-se das servidoras Márcia da Silva Soares Fonseca, Analista Judiciário, matrícula nº 30900714, Presidente, Jânia Darque Sagrilo Tondolo, Analista Judiciário, matrícula nº 30900709; Lílian Brasileiro Zeidan, Técnico Judiciário, matrícula nº 30900515; Lílian de Moura Andrade, Analista Judiciário, matrícula nº 30900753 e Valdézia Bandeira Gomes Chan Jorge, Técnico Judiciário, matrícula nº 30900268, na qualidade de membros.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para realização do trabalho.

Art. 4º. A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de suas atribuições usuais, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 26 de agosto de 2013.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Edital de partido político****ATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 014/2013****PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PARTIDO POLÍTICO**

Edital expedido de acordo com o artigo 20, da Resolução-TSE nº 23.282, de 22 de junho de 2010.

O Secretário Judiciário do Tribunal Superior Eleitoral,

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi requerido, em documento protocolizado sob nº 20.993/2013, autuado na classe de Registro de Partido Político (RPP) nº 594-54.2013.6.00.0000, distribuído à Exma. Senhora Ministra LAURITA VAZ, o registro do estatuto e do órgão de direção nacional da **REDE SUSTENTABILIDADE (REDE)**, por seus coordenadores gerais Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima e Cassio Martinho de Oliveira Soares, subscrito pelos advogados, com procuração nos autos, Torquato Jardim, OAB/DF Nº 2.884, André Lima, OAB/DF Nº 17.878, Marcela de Moraes, OAB/SP Nº 234.738, Rogério Lima, OAB/GO Nº 18.555 e Carla Rodrigues, OAB/DF Nº 33.657.

Nos termos do artigo 21, da Resolução - TSE nº 23.282/2010, o pedido poderá ser impugnado por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação deste edital.

Dado e passado aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Eu, Fernando Maciel de Alencastro, Secretário Judiciário, subscrevo.

Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento I**Decisão monocrática****PUBLICAÇÃO Nº 313/2013/SEPROC1****AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 4756-32.2010.6.06.0000 FORTALEZA-CE****AGRAVANTES: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC) - ESTADUAL E OUTRO**